



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 0025025

Modalidade: Pregão Presencial

Edital nº: 38/2018

Tipo: Menor Preço (menor percentual de êxito)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIO-FIO E POSTES, A SER REALIZADO EM DIVERSOS LOGRADOUROS DESTE MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO..

001 123859,5 MT SERVIÇOS DE CAIAÇÃO DE MEIO FIO - R\$ 0,25

002 3239 MT SERVIÇOS DE CAIAÇÃO EM POSTES - R\$ 0,41

1 - DADOS DO SOLICITANTE:

- PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA – MG.

2 - LOCALIZAÇÃO:

- AV. MINAS GERAIS Nº 141 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

3 - LOCA/DATA E HORARIO PARA CREDENCIAMENTO:

- Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 25 de maio de 2018, às 09:00, no **DEPARTAMNTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 141 - Centro – Fronteira/MG.**

4 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

- Conforme Memorial Descritivo.

5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos serviços acima especificados se faz necessário visando a limpeza e a conservação de vias publicas.

6 - VALOR ESTIMADO

- O valor estimado para prestação de serviços objeto deste pregão é de R\$ 32.292,87, (trinta e dois mil e duzentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos), levando em consideração as cotações realizadas pelo Setor de Compras, com empresas do ramo.

7 - PRAZO, LOCAL E FORMAS DE EXECUÇÃO

- O prazo de execução dos serviços será de 30 (trinta) dias, contados das assinaturas do contrato de prestação de serviços.

- O prazo de execução dos serviços poderá ser prorrogado, nos termos do art. 57, inc. II da Lei nº 8.666/1993.

- Os serviços serão realizados em diversos logradouros deste Município;



8 - DO PAGAMENTO

- O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados da emissão da medição realizada pelo setor competente e apresentação da nota fiscal.;
- A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.
- O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

9 – DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - DO LICITANTE

- Prestar os serviços nos termos deste Edital e seus anexos, conforme solicitação da secretaria competente;
- Arcar com todas as despesas de deslocamento, alimentação e estadia dos seus profissionais utilizados para prestação dos serviços.
- Responder pelo ressarcimento de danos causados diretamente à Administração, decorrentes da sua culpa ou dolo da contratação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa possibilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Administração Pública Municipal;
- Manter durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Administração.
- A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, securitários e comerciais não transferem à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

9.2 – DO MUNICÍPIO

- Paralisar ou suspender a qualquer tempo, os serviços prestados, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do serviço prestado até o momento da paralisação;
- Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato.

10 - DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ficam designados os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 3.641 de 22 de março de 2018.

ELAINE PINESSO - PREGOEIRA

MARCIO ANTONIO FERREIRA – MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

REGEANE HELENA RAMOS– MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO

Fronteira/MG, 15 de maio de 2018.

ELAINE PINESSO
Pregoeira